



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

06 de setembro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

DECRETO Nº 10, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME PORTARIA ESTADUAL 423/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas, e:

CONSIDERANDO o feriado do dia 07 de setembro de 2023, que neste ano ocorrerá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO a portaria 423/2023 do Secretário de Estado da Administração do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO Que o Governo da Paraíba tornou facultativo o expediente do próximo dia 8 de setembro de 2023, na sexta-feira logo após o feriado da Independência, no 7 de setembro.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo em todos os entes da administração pública municipal no dia 08 de setembro de 2023, em conformidade com a administração pública estadual.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais como saúde, limpeza urbana e coleta de lixo não devem paralisar suas atividades.

Art. 2º Fica estabelecido também que o horário dos expedientes nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2023, será estendido até as 17h30, em compensação ao ponto facultativo do dia 8 de setembro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS – PB, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

